

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO 53/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2020201001

PROCESSO LICITATÓRIO-MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº A/2020-201001.

ORIGEM: Processo Licitatório: Pregão Eletrônico: 9/2020-070701 – ARP- 004/2020 – Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO 9/2020-070701, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020, OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TINTAS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MARAPANIM

CONTATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE MARAPANIM, SECRETARIAS E FUNDOS.

CONTRATADA: RKA COMERC IO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.241.684/0001-25

1 – INTRODUÇÃO:

O Controle Interno Municipal, com fundamento na Constituição Federal de 1988, em seus art. 31 e 74. Tem a competência para realizar análise criteriosa quanto aos atos administrativos, bem como a execução e aplicação de recursos públicos de forma responsável e equilibrada, para que o bem estar social seja contemplado pelas obras e serviços realizados pelo poder executivo Municipal. Desta forma a Controladoria Interna de Marapanim está analisando O processo Administrativo nº 2020201001, referente a PROCESSO LICITATÓRIO-MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº A/2020-201001.

ORIGEM: Processo Licitatório: Pregão Eletrônico: 9/2020-070701 – ARP- 004/2020 – Prefeitura Municipal de Santarém Novo-Pará, que tem como OBjeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO 9/2020-070701, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020, OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TINTAS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MARAPANIM, a qual foi realizada, por motivo de celeridade e pelo principio da economicidade, por condição mais vantajosa, sem desrespeitar os princípios constitucionais insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, como Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Bem como definido no



CCI – COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO 53/2020



2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A constituição Federal de 1988, em seu art.37, Inciso XXI, A Lei 8.666/93, Art. 15, Decreto N° 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, em seu Art. 3°. E DECRETO 9.488 de 30 de agosto de 2018.

"Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa, o que confirma-se tal possibilidade de contratação na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu Artigo 15 - As compras, sempre que possível, deverão:

I - ser processadas através de sistema de registro de preços, lembrando que no Inciso III da mesma Lei, trata do prazo da validade do registro não superior a um ano".

Conclui-se que os procedimentos realizados neste processo administrativo, seguiu os caminhos legais e morais, obedecendo as definições em conformidade com a prática proba dos processos adminstrtivos em acordo com a Lei 8.666/93, Lei Geral das Licitações. E atendendo todos os preceitos insculpidos da legislação Pertinente.

CLÁUDIO JOSÉ COUTO DAS NEVES, brasileiro, casado, CPF: 330.298.062-00, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiuva, 198, Bairro: Centro, CEP. 68.760-000, Marapanim Pará, Lotado na Controladoria Interna de Marapanim, na função de Agente de Controle Interno, nomeado nos Termo do Decreto nº 071/2020 -GABINETE DO PREFEITO, declara para os devidos fins, junto ao Tributal de Contas dos Municípios do Estado do Pará -TCM/PA, nos termos do §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014 e suas alterações, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2020201001, referente referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A A/2020-201001- ORIGEM: Processo Licitatório: Pregão Eletrônico: 9/2020-070701 – ARP- 004/2020 – Prefeitura Municipal de Santarém Novo, QUE TEM COMO OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO 9/2020-070701, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020, OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TINTAS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MARAPANIM. Tendo como vencedora: a empresa RKA COMERC IO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.241.684/0001-25, e de outro lado PREFEITURAMUNICIPAL DE MARAPANIM, SECRETARIAS E FUNDOS PREFEITURAMUNICIPAL DE MARAPANIM, SECRETARIAS E FUNDOS. Tendo a Ata de Registro de Preços como instrumento de interesse bilateral para contratação futura de acordo com a demanda da Contratante, respeitando o Prazo de Vigência.

Diante do exposto acima, sugerimos que seja encaminhado os autos para a autoridade competente para que tome as medidas cabiveis, dando prosseguimento aos trãmites legais com fulcro na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais, pelo qual venho declarar, que o processo se encontra:

- (x) Revestido de todas as formalidade legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM



CCI – COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO 53/2020

julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, para providências de alçada.

Marapanim (Pará), 27 de Outubro de 2020.

CLÁUDIO JOSÉ COUTO DAS NEVES Agente de Controle Interno

Decreto nº 071/2020

